



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1.894/19

Data 08.10.2019

PUBLICADO EM:

09/10/2019

Jornal AMP

Página 438

Edição 1860

Karine

Ass. Responsável

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposições salariais aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos em comissão constantes dos anexos I, II, III, IV, e V, com exceção ao quadro do magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de **4,17% (quatro vírgula dezessete por cento)** aos servidores públicos municipais ativos, temporários, inativos, pensionistas, funções gratificadas e cargos em comissão, com exceção ao quadro do magistério.

§1º A reposição que trata o caput deste artigo refere-se à reposição da inflação medida pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA**, sendo: 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), relativo ao exercício financeiro de 2018; e, 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) referente antecipação parcial da inflação medida pelo IPCA do exercício financeiro de 2019.

§2º A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a atualizar para R\$ 1.220,36 (um mil, duzentos e vinte reais e trinta e seis centavos) o menor salário base do Município, com exceção aos cargos de auxiliar de serviços gerais e gari com horária de 20 (vinte) horas, que será de R\$ 610,18 (seiscentos e dez reais e dezoito centavos).

Art. 3º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no *Caput* do artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I, II, III, IV e V.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
08 de outubro de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei nº 1.894/19

ESPECIFICAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E SIMBOLOGIA

Item	Especificação	Nº de Vagas	Carga Horária	Símbolo
1	Auxiliar de Serviços Gerais	25	20	1
2	Gari	06	20	1
3	Auxiliar de Serviços Gerais	55	40	2
4	Gari	06	40	2
5	Auxiliar Administrativo	01	40	2
6	Cozinheiro	10	40	2
7	Auxiliar administrativo da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	01	40	2
8	Auxiliar de Saúde Bucal	02	40	2
9	Zelador de Cemitério	01	40	3
10	Auxiliar de Mecânico	01	40	6
11	Agente de Saúde	20	40	6
12	Agente Comunitário Saúde	30	40	6
13	Bibliotecário	02	40	7
14	Pedreiro	01	40	7
15	Vigia	17	40	7
16	Borracheiro	01	40	10
17	Técnico em Radiologia	02	20	11
18	Mestre de Obra	01	40	11
19	Auxiliar de Enfermagem I	09	36	12
20	Auxiliar de Enfermagem II	01	40	12
21	Farmacêutico	01	20	14
22	Técnico em Enfermagem	15	40	15
23	Motorista I	25	40	15
24	Técnico em Higiene Dental	05	40	15
25	Telefonista	02	40	15
26	Profissional de Educação Física	05	20	15
27	Motorista II	05	40	15.a
28	Fisioterapeuta	02	20	16
29	Veterinário	02	20	16
30	Operador de Máquinas	20	40	16
31	Fiscal de Tributos	04	40	16
32	Psicólogo	06	20	16
33	Técnico Agrícola	01	40	16
34	Assistente Administrativo	15	40	17.a



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

35	Arquiteto	01	20	18
36	Engenheiro Civil	01	20	18
37	Farmacêutico	02	40	18
38	Fonoaudiólogo	02	40	18
39	Mecânico	02	40	18
40	Enfermeiro	10	40	18-a
41	Psicólogo	01	30	18-b
42	Nutricionista	03	30	18-b
43	Operador de Escavadeira Hidráulica	02	40	18-l
44	Agente Administrativo	08	40	19
45	Técnico em Contabilidade	02	40	19
46	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	40	19
47	Veterinário	01	40	19
48	Assistente Social	04	40	19
49	Dentista I	10	20	19
50	Dentista II	01	20	21
51	Engenheiro Agrônomo	02	40	21-b
52	Médico	01	20	22
53	Advogado	02	20	22.a
54	Contador	02	40	23
55	Médico	01	30	23
56	Médico	04	40	24

de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo II – Lei nº 1.894/19

TABELA DE VENCIMENTO

Símbolo	VALOR R\$
1	610,18
2	1.220,36
2.a	1.333,20
3	1.242,28
4	1.248,18
5	1.267,96
6	1.330,94
7	1.416,62
8	1.416,62
10	1.515,49
11	1.656,06
12	1.664,82
14	1.682,42
14-a	1.718,36
15	1.915,25
15.a	2.148,06
16	2.444,07
17	2.463,34
17.a	2.595,84
18	3.070,14
18-a	3.948,96
18-l	3.414,99
18-b	3.666,11
19	4.762,21
21.a	5.201,31
21	5.378,00
21-b	6.576,80
21.c	6.486,45
22	7.264,06
22.a	7.861,64
23	11.382,07
24	14.314,46

08 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei nº 1.894/19

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	Especificação	Símbolo
01	Assessor(a) Jurídico	CC-1
01	Assessor(a) de Comunicação	CC-5
01	Chefe de Gabinete	CC-2
01	Ouvidor(a) Geral	CC-5
01	Controlador(a) Interno	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Protocolo e Arquivo Geral	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Projetos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Legislação	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Planejamento	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo	CC-5
01	Chefe de Divisão de Almoxarifado	CC-4
01	Chefe de Divisão de Controle de Frotas	CC-5
01	Chefe de Divisão de Informática	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Compras	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Licitações	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-2
01	Assessor(a) de Departamento de Recursos Humanos	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Contabilidade	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tesouraria	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação	CC-4
01	Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Convênios	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Patrimônio Público	CC-5



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado de Peças e Pneus	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Rodoviário Municipal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Serviços Urbanos	CC-2
01	Diretor(a) de Departamento de Limpeza Urbana	CC-5
01	Chefe de Divisão de Limpeza I	CC-6
01	Chefe de Divisão de Limpeza II	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Saúde	CC-4
01	Assessor(a) Administrativo de Saúde	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Atividades Preventivas de Saúde	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Saúde Alimentar e Nutricional	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Assistência Farmacêutica Municipal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Odontologia	CC-5
01	Diretor(a) do Hospital Municipal	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Vigilância Sanitária	CC-3
01	Diretor(a) Clínico do Hospital Municipal	CC-4
01	Assessor(a) de Programas Especiais	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento da Criança e da Juventude	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Promoção Social	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Apoio a Entidades	CC-6
01	Diretor(a) do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	CC-4
01	Diretor(a) do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	CC-5
01	Chefe de Divisão de Família Acolhedora	CC-6
01	Diretor(a) de Departamento Administrativo de Educação e Cultura	CC-4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

01	Diretor(a) de Departamento de Secretaria de Escolas Municipais	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Esportes	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Animal	CC-4
01	Diretor(a) de Departamento de Fomento Vegetal	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agricultura	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Agropecuária	CC-5
01	Diretor(a) de Departamento de Meio Ambiente	CC-3
01	Diretor(a) de Departamento de Indústria e Comércio	CC-4
01	Diretor(a) Departamento de Turismo	CC-5
01	Assistente Jurídico	CC-4
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior	CC-3
01	Assessor(a) Técnico(a) Nível Médio	CC-4
02	Mãe Social	CC-6

de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei nº 1.894/19

TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR R\$
CC-1	7.861,64
CC-2	4.933,18
CC-3	3.753,73
CC-4	2.554,28
CC-5	1.984,39
CC-6	1.245,87

de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 08


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.
Anexo V - Lei nº 1.894/19

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1	610,18	622,38	634,59	646,79	658,99	671,20	683,40	707,81	720,01	732,22	744,42	756,62	768,83	781,03	793,23	805,44	817,64
2	1.220,36	1.244,77	1.269,17	1.293,58	1.317,99	1.342,40	1.366,80	1.391,21	1.415,62	1.440,02	1.464,43	1.488,84	1.513,25	1.537,65	1.562,06	1.586,47	1.610,88
2.a	1.333,20	1.359,86	1.386,53	1.413,19	1.439,86	1.466,52	1.493,18	1.519,85	1.546,51	1.573,18	1.599,84	1.626,50	1.653,17	1.679,83	1.706,50	1.733,16	1.759,82
3	1.242,28	1.267,13	1.291,97	1.316,82	1.341,66	1.366,51	1.391,35	1.416,20	1.441,04	1.465,89	1.490,74	1.515,58	1.540,43	1.565,27	1.590,12	1.614,96	1.639,81
4	1.248,18	1.273,14	1.298,11	1.323,07	1.348,03	1.373,00	1.397,96	1.422,93	1.447,89	1.472,85	1.497,82	1.522,78	1.547,74	1.572,71	1.597,67	1.622,63	1.647,60
5	1.267,96	1.293,32	1.318,68	1.344,04	1.369,40	1.394,76	1.420,12	1.445,47	1.470,83	1.496,19	1.521,55	1.546,91	1.572,27	1.597,63	1.622,99	1.648,35	1.673,71
6	1.330,94	1.357,56	1.384,18	1.410,80	1.437,42	1.464,03	1.490,65	1.517,27	1.543,89	1.570,51	1.597,13	1.623,75	1.650,37	1.676,98	1.703,60	1.730,22	1.756,84
7	1.416,62	1.444,95	1.473,28	1.501,62	1.529,95	1.558,28	1.586,61	1.614,95	1.643,28	1.671,61	1.699,94	1.728,28	1.756,61	1.784,94	1.813,27	1.841,61	1.869,94
8	1.515,49	1.545,80	1.576,11	1.606,42	1.636,73	1.667,04	1.697,35	1.727,66	1.757,97	1.788,28	1.818,59	1.848,90	1.879,21	1.909,52	1.939,83	1.970,14	2.000,45
11	1.656,06	1.689,18	1.722,30	1.755,42	1.788,54	1.821,67	1.854,79	1.887,91	1.921,03	1.954,15	1.987,27	2.020,39	2.053,51	2.086,64	2.119,76	2.152,88	2.186,00
12	1.664,82	1.698,12	1.731,41	1.764,71	1.798,01	1.831,30	1.864,60	1.897,89	1.931,19	1.964,49	1.997,78	2.031,08	2.064,38	2.097,67	2.130,97	2.164,27	2.197,56
14	1.682,42	1.716,07	1.749,72	1.783,37	1.817,01	1.850,66	1.884,31	1.917,96	1.951,61	1.985,26	2.018,90	2.052,55	2.086,20	2.119,85	2.153,50	2.187,15	2.220,79
14.a	1.718,36	1.752,73	1.787,09	1.821,46	1.855,83	1.890,20	1.924,56	1.958,93	1.993,30	2.027,66	2.062,03	2.096,40	2.130,77	2.165,13	2.199,50	2.233,87	2.268,24
15	1.915,25	1.953,56	1.991,86	2.030,17	2.068,47	2.106,78	2.145,08	2.183,39	2.221,69	2.260,00	2.298,30	2.336,61	2.374,91	2.413,22	2.451,52	2.489,83	2.528,13
15.a	2.148,06	2.191,02	2.233,98	2.276,94	2.319,90	2.362,87	2.405,83	2.448,79	2.491,75	2.534,71	2.577,67	2.620,63	2.663,59	2.706,56	2.749,52	2.792,48	2.835,44
16	2.444,07	2.492,95	2.541,83	2.590,71	2.639,60	2.688,48	2.737,36	2.786,24	2.835,12	2.884,00	2.932,88	2.981,77	3.030,65	3.079,53	3.128,41	3.177,29	3.226,17
17	2.463,34	2.512,61	2.561,87	2.611,14	2.660,41	2.709,67	2.758,94	2.808,21	2.857,47	2.906,74	2.956,01	3.005,27	3.054,54	3.103,81	3.153,08	3.202,34	3.251,61
17.a	2.595,84	2.647,76	2.699,67	2.751,59	2.803,51	2.855,42	2.907,34	2.959,26	3.011,17	3.063,09	3.115,01	3.166,92	3.218,84	3.270,76	3.322,68	3.374,59	3.426,51
18	3.070,14	3.134,54	3.198,94	3.263,35	3.327,75	3.392,15	3.456,56	3.520,96	3.585,37	3.649,77	3.714,17	3.778,57	3.842,97	3.907,38	3.971,78	4.036,18	4.100,59
18.a	3.948,96	4.027,94	4.106,92	4.185,90	4.264,88	4.343,86	4.422,84	4.501,81	4.580,79	4.659,77	4.738,75	4.817,73	4.896,71	4.975,69	5.054,67	5.133,65	5.212,63
18 - l-	3.414,99	3.483,29	3.551,59	3.619,89	3.688,19	3.756,49	3.824,79	3.893,09	3.961,39	4.029,69	4.097,99	4.166,29	4.234,59	4.302,89	4.371,19	4.439,49	4.507,79
18.b	3.666,11	3.739,43	3.812,75	3.886,08	3.959,40	4.032,72	4.106,04	4.179,37	4.252,69	4.326,01	4.399,33	4.472,65	4.545,98	4.619,30	4.692,62	4.765,94	4.839,27
19	4.762,21	4.857,45	4.952,70	5.047,94	5.143,19	5.238,43	5.333,68	5.428,92	5.524,16	5.619,41	5.714,65	5.809,90	5.905,14	6.000,38	6.095,63	6.190,87	6.286,12
21.a	5.201,31	5.305,34	5.409,36	5.513,39	5.617,41	5.721,44	5.825,47	5.929,49	6.033,52	6.137,55	6.241,57	6.345,60	6.449,62	6.553,65	6.657,68	6.761,70	6.865,73
21	5.378,00	5.485,56	5.593,12	5.700,68	5.808,24	5.915,80	6.023,36	6.130,92	6.238,48	6.346,04	6.453,60	6.561,16	6.668,72	6.776,28	6.883,84	6.991,40	7.098,96
21.b	6.576,80	6.708,34	6.839,87	6.971,41	7.102,94	7.234,48	7.366,02	7.497,55	7.629,09	7.760,62	7.892,16	8.023,70	8.155,23	8.286,77	8.418,30	8.549,84	8.681,37
21.c	6.486,45	6.616,18	6.745,91	6.875,64	7.005,37	7.135,10	7.264,82	7.394,55	7.524,28	7.654,01	7.783,74	7.913,47	8.043,20	8.172,93	8.302,66	8.432,39	8.562,11
22	7.264,06	7.409,34	7.554,62	7.699,90	7.845,18	7.990,47	8.135,75	8.281,03	8.426,31	8.571,59	8.716,87	8.862,15	9.007,43	9.152,71	9.298,00	9.443,28	9.588,56
22.a	7.861,64	8.018,67	8.176,11	8.333,34	8.490,57	8.647,80	8.805,04	8.962,27	9.119,50	9.276,74	9.433,97	9.591,20	9.748,43	9.905,67	10.062,90	10.220,13	10.377,36
23	11.382,07	11.609,71	11.837,35	12.064,99	12.292,64	12.520,28	12.747,92	12.975,56	13.203,20	13.430,84	13.658,48	13.886,13	14.113,77	14.341,41	14.569,05	14.796,69	15.024,33
24	14.314,46	14.600,75	14.887,04	15.173,33	15.459,62	15.745,91	16.032,20	16.318,48	16.604,77	16.891,06	17.177,35	17.463,64	17.749,93	18.036,22	18.322,51	18.608,80	18.895,09